



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE**



FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL NA UFC DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE
NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE**

EDITAL N° 01/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

**RELATIVO AO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA DO COORDENADOR DOS CURSOS DE
LICENCIATURA INTERCUTURAL INDÍGENA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE na Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio - Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, torna público o processo simplificado para escolha dos coordenadores dos cursos de LICENCIATURA INTERCUTURAL INDÍGENA e LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, criado, respectivamente pelas Resoluções nº 03/CONSUNI, de 31 de março de 2010 e nº 18/CONSUNI, de 26 de abril de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR na UFC.
- 1.2. Há uma vaga para Coordenador de Curso de LICENCIATURA INTERCUTURAL INDÍGENA e, outra vaga, para Coordenador de Curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO.
- 1.3. Poderão candidatar-se docentes da UFC e vinculados ao ensino da temática relacionada ao curso que coordenará conforme requisitos para recebimento da bolsa e para exercer a função no PARFOR EQUIDADE, descritos no anexo I do edital N° 23/2023.

2. INSCRIÇÕES

Os interessados poderão inscrever-se por envio de e-mail para parforequidade@gmail.com , candidatando-se no período de 29/05 a 03/06/2024, através de ficha de inscrição e envio da documentação abaixo solicitada.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO

I - ser docente da UFC e pertencer ao quadro permanente vinculado ao ensino da temática relacionada ao curso que coordenará;	1 ponto
II - possuir título de mestre ou de doutor;	1 ponto
III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área do curso que irá coordenar;	1 ponto
IV - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;	2 pontos
V - possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:	
a) docência em disciplina de curso de licenciatura;	1 ponto
b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;	2 pontos
c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;	2 pontos
d) coordenação de curso de licenciatura;	1 ponto
e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;	1 ponto
VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.	0 ponto

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.1. O processo seletivo simplificado levará em consideração a documentação exigida no Item 3 deste Edital, conforme a respectiva pontuação prevista.

4.1.2. Somente serão aceitos os documentos exigidos no quadro acima, expedidos até a data do envio.

4.1.3. Receberá nota zero o candidato que não enviar os documentos no prazo e formato exigido no edital.

4.2 ENTREVISTA

Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a pontuação obtida e passarão por entrevista com a Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE na UFC, no dia 05/06, a partir das 8:00, na sala da COPAV/PROGRAD, Campus do PICI, conforme e-mail enviado aos candidatos no dia 04/06/2024.

5. RECURSO

5.1 PROCEDIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção no prazo de 02 dias, o qual deverá ser encaminhado por e-mail.

5.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de qualquer documento pendente ou de complementação de documentos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no endereço <https://prograd.ufc.br/pt/editais-e-resultados/>, no dia 10 de junho de 2024.

7. HOMOLOGAÇÃO

O resultado final deste processo seletivo para escolha dos coordenadores indicados aos cursos de LICENCIATURA INTERCUTURAL INDÍGENA e LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO será publicado no endereço <https://prograd.ufc.br/pt/editais-e-resultados/>, no dia 07 de junho de 2024, APÓS HOMOLOGAÇÃO DE COMISSÃO PRÓPRIA INSTITUÍDA PARA ESTA FINALIDADE.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Caberá a comissão própria deliberar sobre os casos omissos.

Fortaleza, 24 de maio de 2024

Profa Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca
Coordenadora Institucional do PARFOR EQUIDADE na Universidade Federal
do Ceará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO-

DATA DE NASCIMENTO _____ R.G. _____

CPF _____ SIAPE _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CEP: _____

E-MAIL _____

CELULAR _____

TEMPO DE EXPERIÊNCIA:

NO ENSINO SUPERIOR _____

NA UFC _____

NA TEMÁTICA ESPECÍFICA DO CURSO _____

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

I- Comprovante como docente da UFC e pertencer ao quadro permanente vinculado ao ensino da temática relacionada ao curso que coordenará;	()
II - título de mestre ou de doutor;	()
III- comprovante formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área do curso que irá coordenar;	()
IV - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério superior;	()
V - possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:	
a) docência em disciplina de curso de licenciatura;	()
b) docência em curso de formação continuada para professores da	()

educação básica;	
c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;	()
d) coordenação de curso de licenciatura;	()
e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;	()
VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.	()

ASSINATURA DO CANDIDATO